

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB torna público que, aos 10 dias do mês de abril de 2025, às 12h50min, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o Auto de Multa sob nº 0426, Série B, em desfavor de TIAGO S DA SILVA, inscrito no CNPJ 25.136.840/0001-07, localizado na Localidade de São Simão (coordenada: -20,867 / -41,161), Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso VI do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Queimar resíduos sólidos/rejeitos a céu aberto”. Penalidade: multa de 70 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 1.812,30 (mil e oitocentos e doze reais e trinta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

[illegible]

Assinado digitalmente por ROGERIO RIBEIRO DO CARMO:0345476775
Data: 23/04/2025 14:45:23

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800360030003500380037003A005000

Assinado eletronicamente por **LORAINI MILAGRE RAVERA** em **11/04/2025 11:46**

Checksum: **3CC2571C5F0208A699823C4EC82A0896B09BFFEA43894377ED1A8DAB67F13E16**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800360030003500380037003A005000. Este documento foi assinado eletronicamente conforme a Lei nº 11.127/2002, que dispõe sobre a assinatura eletrônica. O documento foi assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei nº 11.127/2002, que dispõe sobre a assinatura eletrônica. 14.063/2020.

